



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 07/98
APROVADO EM

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

20 | 06 | 98

José Wellington de Azevedo
PRESIDENTE

José Wellington de Azevedo

Presidente

Art. 1º - Esta Lei denomina todas as ruas que se encontram sem a devida nomenclatura, as quais passam a identificar-se com os seguintes nomes:

- I - Rua Projetada **A** no Loteamento Morro do Tapuio passa a denominar-se Rua **Vereador José Fabiano da Costa Teixeira**, início Rua Alfredo Cantalice e final na Estrada de Saída da Cidade;
 - II - Rua Projetada **"B"** no Loteamento Morro do Tapuio passa a denominar-se Rua **Vereador Ernesto Ramos**, início na Rua Pedro Paulino e final da Rua Projetada **A**;
 - III - Rua Projetada **"D"** Loteamento morro do Tapuio passa a denominar-se rua **Elba Maria da Silva Costa**, início Av. Major Augusto Bezerra e final rua projetada.
 - IV - Rua da Creche passa a denominar-se rua **Anézio Ferreira de Lima**, início casa de Lourdes Camilo e final estrada do Bilingui.
 - ~~V - Rua travessa Antonio Toscano passa a denominar-se R. **Gabriel Bento**, início rua Antonio toscano e final casa de Maria Damião.~~
 - VI - Rua Projetada **"F"** no Loteamento São Pedro passa a denominar-se rua Vereador **Gerônimo Ribeiro**, início rua Ana Conceição Melo e Final Rua Joaquim Pinheiro Borges.
 - VII - Rua Projetada **"D"**, no loteamento São Pedro passa a denominar- se Rua **Agenor Maia**, início R. Ana Conceição Melo e final R. Novas Brasília.
 - VIII - Rua Projetada **"E"** no Loteamento São Pedro passa a denominar-se R. **Prefeito José Tomaz de Aquino**, início R. Ana da Conceição Melo e final Nova Brasília.
 - IX - Rua do lado da Igreja (onde mora seu terto) no Loteamento São Pedro passa a denominar-se **Rua Vereador Manoel Alves de Lima**, início rua Odilon Matias e Final R. Projetada F.
 - X - Rua travessa Major Augusto Bezerra passa a denominar-se R. **Manoel Praieiro**, início r. Manoel Pedro e final R. Odilon Matias.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 10 de junho de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito